



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 100.181/2018
Processo Exec. n° 300.001/2019

6° Termo Aditivo
Contrato n° 01/2019

6° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.181/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 119/2018.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); , por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.**, com sede na Av. Guido Aliberti, 4297 - Sala 1 - B. Mauá - São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **SUPRIMIR** o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato n° 01/2019, com o objetivo de **suprimir** o percentual de **15%** (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (fls.2387), perfazendo o valor total

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo



Processo n° 100.181/2018
Processo Exec. n° 300.001/2019
6° Termo Aditivo
Contrato n° 01/2019

atualizado de R\$ 3.223.037,41 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e sete reais, quarenta e um centavos).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.65, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como artigo 1º, inciso I, do Decreto n° 11.092/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA

[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

Testemunhas:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.